



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3330 DE 18 DE JUNHO DE 1987.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 9º da Lei Complementar nº 19, de 25 de maio de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, observando as Classificações Institucionais, Econômi cas e Funcional Programática a seguir:

CRÉDITO ESPECIAL:

29.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
29.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	106.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	503.000,00
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	14.000,00
TOTAL	640.000,00

Publicado no Diário Oficial
de 1333 de 1916 187

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3330 DE 18 DE JUNHO DE 1967

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 89 da Lei
Complementar nº 18, de 25 de maio de 1967,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional
Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)
a seguir emenda Orçamentária: Secretaria de Estado de
Administração, observando as Classificações Institucionais, Econômicas
e Funcionais Programáticas a seguir:

CREDITO ESPECIAL:

38.00	- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
38.01	- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.000,00
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3101.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00
3132.04	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
4120.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4220.00	- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS	100.000,00
	DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	100.000,00
	TOTAL	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
29.01.03.07.021.2.194			
Manutenção da Secretaria do Estado do Meio Ambiente-SEMARO.	123.000,00	517.000,00	640.000,00
TOTAL			640.000,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL			150.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00
TOTAL			180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
29.01.03.07.021.2.195		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo do Estado.	180.000,00	180.000,00
TOTAL		180.000,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL		150.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
TOTAL		180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
29.01.03.07.021.2.196		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	180.000,00	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

RECEITA:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.04	- TRANSFERÊNCIAS DOS IMPOSTOS SOBRE	
	A RENDA RETIDO NAS FONTES.	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Ficam fixadas as Quotas Trimes-
trais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabelecidas
pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.


SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I TRIMESTRE	-
II TRIMESTRE	862.000,00
III TRIMESTRE	73.000,00
IV TRIMESTRE	65.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de junho de 1987, 166º da
Independência, 99º da República e 7º do Estado de Rondônia.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL EM EXERCÍCIO